



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 049 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 17 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 776, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revisão salarial e aumento DOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX- PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com a lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), com base na **PORTARIA MEC Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025** cuja divulgou o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025, de acordo com o previsto no art. 40 §2º §3º, da Lei Municipal nº 434/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Salgado de São Félix -PB, em 17 de Março de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 049 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 17 de março de 2025

LEI Nº 777, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA E O PROGRAMA MUNICIPAL DE REFORÇO ESCOLAR E RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com a lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Institui o Programa Municipal de Busca Ativa Escolar e Permanência na Escola para alunos da Educação Básica, tendo como objetivos:

I - Promover o acesso universal de crianças e adolescentes de 06 (seis) a 14 (catorze) anos à educação básica obrigatória, compreendendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

II - Fomentar a cooperação entre os entes federados para garantir à frequência escolar das crianças e adolescentes em situação de evasão e abandono;

III - Estimular a cooperação dos diferentes setores do poder público que possuem relação com a busca ativa objetivando o cumprimento da frequência escolar obrigatória;

IV - Aumentar o percentual de frequência escolar e diminuir os índices de evasão e abandono dos estudos;

V - Diminuir os problemas relacionados a distorção da idade-série.

Art. 2º Fica criado e instituído o Programa Municipal de Reforço Escolar e Recuperação das Aprendizagens, destinado a atender os alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais da rede municipal, objetivando:

I - Recuperar o nível de aprendizagem e as perdas de conhecimento ocasionadas pelo fechamento das escolas e posterior ensino híbrido durante o período da pandemia de covid-19;

II - Oferecer novas oportunidades de aprendizagem para avançar nos estudos e fortalecer o programa de busca ativa escolar e permanência na escola;

III - Resolver os problemas e dificuldades de aprendizagem;

IV - Estimular a alfabetização na idade certa;

V - Melhorar a leitura, escrita e produção textual, o raciocínio lógico-matemático e os conhecimentos científicos e culturais, principalmente nos anos iniciais do ensino fundamental.

Art.3º Fica autorizado a partir da aprovação da lei, a realização de convênios e parcerias com órgãos públicos e privados, bem como os gastos com contratação de profissionais, materiais didáticos e de apoio pedagógico e a contratação de consultorias e assessorias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 049 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 17 de março de 2025

de serviços especializados para a execução dos programas.

CAPITULO II

PROGRAMA MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E PERMANÊNCIA NA ESCOLA

Art.4º O Programa Municipal de Busca Ativa Escolar e Permanência na Escola utilizará as seguintes estratégias:

I – Recenseamento anual das crianças e jovens na idade própria para a educação básica obrigatória e a respectiva chamada pública;

II – Formação de comitês intersetoriais para a busca ativa, integrados por representantes das áreas da Educação, Assistência Social e Saúde e de garantias dos direitos da criança e do adolescente;

III – Elaboração de diretrizes e metodologias para a busca ativa:

IV – Formação e qualificação de equipes, integradas por profissionais das áreas referidas no inciso I, tendo como base de atuação a escola ou conjunto próximo de escolas do município;

V – Criação de base de dados e mapas de geoprocessamento que orientem a busca ativa nas diversas localidades do município;

VI – Identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;

VII – Utilização de instrumentos de tecnologia digital para acesso contínuo e atualizado das equipes aos dados necessários;

VIII – Sensibilização, mobilização e comunicação que envolvam a sociedade local, especialmente as comunidades mais vulneráveis em que a infrequência ou a evasão escolar mais se manifestam.

CAPITULO III

PROGRAMA MUNICIPAL DE REFORÇO ESCOLAR E DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art.5º Devem ser priorizados, preferencialmente, três componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática e iniciação Científica; por serem considerados de maior necessidade para o melhoramento da qualidade da educação.

Art.6º O Programa Municipal de Reforço Escolar e Recomposição das Aprendizagens terá duração de 01 ano, sendo renovado anualmente levando com base os dados nacionais de Avaliação de Qualidade da Educação.

Art.7º O tempo determinado ao Programa pode ser somado como carga horária letiva de educação em tempo integral, desde que as aulas sejam oferecidas a todos os alunos da mesma turma.

Art.8º Todos os alunos que apresentarem Dificuldades de Aprendizagem e Baixo Rendimento Escolar deverão participar das classes de reforço escolar no contraturno, sendo ofertada 01 Classe de Reforço Escolar a cada grupo de 100 alunos, e alcançando o programa todas as escolas que compõem o município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 049 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 17 de março de 2025

Art. 9º O profissional de educação responsável pela classe de Reforço Escolar deverá ser contratado mediante Processo Seletivo de avaliação de produção escrita, títulos e entrevista com validade de 01 ano, devendo comprovar está cursando do 4º período em diante ou ter concluído Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, devendo cumprir carga horária semanal de 20 horas e tendo como remuneração o salário mínimo vigente.

Art.10º O Poder Executivo Municipal, regulamentará essa lei, no que couber.

Art.11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE.

Salgado de São Félix-PB, em 17 de Março de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 049 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 17 de março de 2025

LEI Nº 778, DE 17 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL E AUMENTO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com a lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com base na inflação acumulada de 2024 mais o PIB nacional do ano de 2024, cuja totalizou o percentual 4,83%, a todos os servidores públicos da área da saúde, de acordo com o previsto no artigo 38, da lei Complementar nº 629/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Salgado de São Félix – PB, em 17 de março de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 049 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 17 de março de 2025

LEI Nº 779, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX exercício de 2025, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com a lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.000,00 (Oitocentos e setenta e seis mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.17 Secretaria de Articulação Política		
04.122.1002.2005	Manter Ativ. do Fundo Municipal do Idoso	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
319004.01	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
339014.01	Diárias – Civil	1.000,00
339030.01	Material de Consumo	2.000,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Subtotal	167.000,00

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações abaixo, constantes no Orçamento do Município, para o atendimento das despesas objeto desta Lei.

2.05 Secretaria de Administração		
04.122.1002.2005	Manter Atividades da Sec. De Administração	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	Subtotal	100.000,00
2.06 Secretaria de Finanças		
04.123.1002.2007	Manter Atividades da Sec. De Finanças	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.000,00
	Subtotal	67.000,00
	Total	167.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 759/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 049 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 17 de março de 2025

de 02 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX para o exercício de 2025.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Salgado de São Félix-PB, em 17 de março de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 049 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 17 de março de 2025

PORTARIA GPM nº 147/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE**:

Pela presente portaria **EXONERAR** o Senhor (o) **RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR**, matrícula **2279837**, no cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial de Apoio Jurídico**, no Município de Salgado de São Félix-PB, a partir de 12 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 12 de março de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 148/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE**:

Pela presente portaria **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSÉ BRUNO DE MENEZES LIRA**, para exercer o cargo de **Assessor de Apoio Especial ao Jurídico**, no Município de Salgado de São Félix-PB, a partir de 13 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 13 de março de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 149/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE**:

Pela presente portaria **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JANELEIDE BERNARDO DA SILVA**, para exercer o cargo de **Assessor de Apoio a Sec. de Articulação Políticas**, no Município de Salgado de São Félix-PB.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 15 de março de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 049 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 17 de março de 2025

PORTARIA GPM nº 150/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar deste Município, a Sra. **Lidiane Bezerra da Silva Ferreira**, irá gozar de 30 dias férias no período de 14 de março o à 14 de abril;

CONSIDERANDO que **HEUDA MARIA DOMINGUES CHAVES TAVARES** é a segunda suplente dos membros titulares dos Conselheiros Tutelares do Município de Salgado de São Félix, conforme Portaria nº 005/2024 de 10 de janeiro de 2024 do Gabinete do Prefeito deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **HEUDA MARIA DOMINGUES CHAVES TAVARES** para o cargo de Conselheira Tutelar no Município de Salgado de São Félix/PB, em substituição temporária da Conselheira Tutelar **LIDIANE BEZERRA DA SILVA FERREIRA** no período compreendido entre 14 de março a 14 de abril o pelos motivos supracitados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 14 de março de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 151/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE:**

Pela presente portaria NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSENEIDE FERREIRA DANTAS**, para exercer o cargo de **Assessor de Apoio Educacional**, no Município de Salgado de São Félix-PB.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 15 de março de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 049 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 17 de março de 2025

PORTARIA GPM nº 152/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE**:

Pela presente portaria **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **YASMIN NAIALY SALES OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Diretor de Controle de Bens Patrimoniais**, Município de Salgado de São Félix-PB.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 15 de março de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 153/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE**:

Pela presente portaria **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CARLA VIRGINIA SOUZA DE MORAES**, para exercer o cargo de **Assessor de Apoio ao Esporte e Lazer**, no Município de Salgado de São Félix-PB.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 15 de março de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 154/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE**:

Pela presente portaria **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ERIVAN MENDES DA SILVA**, para exercer o cargo de **Assessor de Apoio a Secretaria de Indústria e Comércio**, no Município de Salgado de São Félix-PB.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 15 de março de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 049 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 17 de março de 2025

PORTARIA GPM nº 155/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o (a) Senhor (a) **SUELEN VITORIA DA SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo de **Assessor Técnico Apoio Coordenação Pedagógica**, no Município de Salgado de São Félix-PB.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 15 de março de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 156/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o (a) Senhor (a) **RIZONETE GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de **Assessor de Apoio à Saúde**, no Município de Salgado de São Félix-PB.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 15 de março de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 157/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o (a) Senhor (a) **JANIA REGINA DE SOUZA ALVES**, para exercer o cargo de **Assessor de Apoio à Saúde**, no Município de Salgado de São Félix-PB.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 15 de março de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 049 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 17 de março de 2025

PORTARIA GPM nº 158/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o (a) Senhor (a) **SANNY NAYARA DE BRITO ARAUJO DOS ANJOS**, para exercer o cargo de **Assessor de Apoio a Sec. Assistência Social**, no Município de Salgado de São Félix-PB.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix - PB, 15 de março de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 159/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o (a) Senhor (a) **SEBASTIANA ANDREZA DE ARAUJO**, para exercer o cargo de **Diretor Escolar Adjunto**, no Município de Salgado de São Félix-PB.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se por incorreção.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 15 de março de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 160/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o (a) Senhor (a) **JONAS FABLÍCIO FERREIRA**, para exercer o cargo de **Assessor de Apoio a Obras e Serv. Urbanos**, no Município de Salgado de São Félix-PB.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 15 de março de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 049 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 17 de março de 2025

PORTARIA GPM nº 161/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAFAEL FELIPE DE CARVALHO DIAS**, para exercer o cargo de **Coordenador de Articulação Políticas**, no Município de Salgado de São Félix-PB.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 15 de março de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 162/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARCELO BEZERRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **Assessor de Apoio a Agricultura e Abastecimento**, no Município de Salgado de São Félix-PB.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 15 de março de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 163/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o (a) Senhor (a) **MIGUEL PAZ DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Assessor de Apoio à Saúde**, no Município de Salgado de São Félix-PB.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 15 de março de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 049 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 17 de março de 2025

PORTARIA 164 DE 16 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor (a) **MARIA APARECIDA DE ARAUJO**, matrícula **675**, cargo de **PROFESSOR**, lotado (a) na **Secretaria de Educação do Município**, a **Licença Especial (prêmio)**, durante **seis (06) meses**, no período de 10 de março de 2025 à 05 de setembro de 2025, de acordo com o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado de São Félix, referente ao período aquisitivo de 3º decênio.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional